PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. º /2012

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Unaí e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Unaí:

Art. 1º O artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Unaí passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. A duração do mandato dos membros da Mesa da Câmara é de um ano, permitida a recondução para qualquer de seus cargos, desde que somente por uma vez em mandato consecutivo." (NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da eleição da Mesa Diretora da Câmara para o exercício de 2013.

Unaí, 10 de dezembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
PSD

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
PV

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
PMN

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSB

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
PPL

JUSTIFICATIVA

A presente alteração legislativa vai proporcionar melhor oportunidade de os Vereadores que almejarem exercer cargos na Mesa Diretora da Câmara Municipal participar na Administração da Casa.

Com o aumento do número de Vereadores, de 10 (dez) para 15 (quinze), a redução do período de exercício de cargos na Mesa Diretora, de 2 (dois) para 1(um) foi a forma que o Parlamento encontrou de proporcionar melhor administrabilidade.

Lembra-se que a fixação do mandado dos dirigentes da Câmara Municipal pode ser inserida na Lei Orgânica Municipal e, posteriormente, no Regimento Interno, não havendo obrigatoriedade que essas normas adotem o modelo estadual.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos Nobres Colegas para a aprovação desta proposta de emenda.

Unaí, 10 de dezembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
PSD

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
PV

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
PMN

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSB

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
PPL